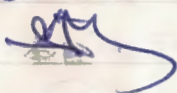


RECORRENTE: ANTONIO JOSÉ VEIROS RESENDE - RECORRIDO: JUIZ DA  
12ª ZONA ELEITORAL - COXIM - RELATOR: DR. PAULO TADEU HAENDCHEN.  
O DES. PRESIDENTE PASSOU A PALAVRA AO DR. JOSÉ GOULART QUIRINO,  
ADVOGADO DA PARTE RECORRENTE - DECISÃO: // REJEITADA A  
PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA. E NO MÉRITO, DERAM  
PROVIMENTO AO RECURSO PARA DEFERIR O REGISTRO PLEITEA-  
DO. DECISÃO UNÂNIME E DE ACORDO COM O PARECER.!! CUMPRIN-  
DO O QUE DETERMINAM OS PARÁGRAFOS 2º e 3º DO ART. 119, DA RESOL.  
Nº 14.384 DE 8.7.88, O TRIBUNAL REUNIU-SE EM CONSELHO PARA  
A LAURATURA DOS ACÓRDÃO. REABERTA A SESSÃO, FORAM  
LIDOS, ASSINADOS E PUBLICADOS OS ACÓRDÃO NOS 665,  
666, 667, 668, 669, 670, 671. NADA MAIS HAVENDO, FOI EN-  
CERRADA A SESSÃO. E, PARA CONSTAR, FOI LAURADA A PRESENTE  
ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E LIDA CONFORME, VAÍ ASSINADA  
PELO PRESIDENTE.



ATA Nº 794 - SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, DO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITEN-  
TA E OITO, ÀS DEZESSETE HORAS, REUNIU-SE EM SESSÃO ORDINÁ-  
RIA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, DO ESTADO DE MATO GROS-  
SO DO SUL, SOB A PRESIDÊNCIA DO DES. HIRTA NABUKETU. ES-  
TIVERAM PRESENTES OS JUÍZES: RUI GARCIA DIAS, LUIZ COLIATO  
DE BASTOS, JORGE ANTÔNIO SIFF, JOÃO CARLOS BRANDES GAR-  
CIS, DAGMO PAULINO DOS REIS, PAULO TADEU HAENDCHEN, ALCIDES  
DOS SANTOS, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. O DES. PRESIDENTE  
DECLAROU ABERTA A SESSÃO, SOLICITANDO AO DE. SECRETÁRIO  
QUE PROCEDESSE À LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, A  
QUAL, COLOCADA EM DISCUSSÃO, FOI APROVADA POR UNANIMIDADE.  
NÃO HAVENDO EXPEDIENTE, PASSOU-SE AO JULGAMENTO DA MATÉ-  
RIA CONTENCIOSA: 1) PROCESSO Nº 13/88 - CONSULTA - FORMULADA



PELO DR. JULIZAR BARBOSA TRINDADE - JUIZ DA 19ª ZONA ELEITORAL -

PONTA PORÁ - CLASSE VII - RELATOR: DR. JORGE ANTONIO SIUFI - DECISÃO:

//ACOLHENDO O PARECER, NÃO CONHECERAM DA CONSULTA, DECISÃO UNÂNIME. //

2) PROCESSO Nº 04/88 - CLASSE XIII - REQUERIMENTO - Sr.

MANOEL FÉLIX NELITO CÂMARA - RELATOR: DR. JORGE ANTONIO SIUFI -

DECISÃO: //DEFERIRAM, POR VOTAÇÃO UNÂNIME E ACOLHENDO O PARE-

CER, O PEDIDO NO SENTIDO DE QUE NA CÉDULA OFICIAL CONSTE O

NOME ABRUVIADO "NELITO CÂMARA". 3) PROCESSO Nº 25/88 - CLASSE II -

RECURSO ELEITORAL - RECORRENTE: CELESTINO GONÇALVES DE OLIVEIRA

E RECORRIDO: JUIZ DA 9ª ZONA ELEITORAL - TRÊS LAGOS - RELATOR:

DR. JORGE ANTONIO SIUFI - DECISÃO: //POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAM

PROVIMENTO DO RECURSO. DECISÃO DE ACORDO COM O PARECER. //

CUMPRINDO O QUE DETERMINAM OS PARÁGRAFOS 2º e 3º DO ART. 19, DA RESOL. Nº

14.384 DE 8.7.88, O TRIBUNAL REUNIU-SE EM CONSELHO PARA A LAURA-

TURA DO ACÓRDÃO. REABERTA A SESSÃO, FOI LIDO, ASSINADO E PUBLI-

CADO O ACÓRDÃO Nº 672. A SEGUIR PASSOU-SE AO JULGAMEN-

TO DA MATÉRIA ADMINISTRATIVA: 1) PROCESSO Nº 012/88 - CLASSE

XIV - JUIZ DA 43ª ZONA ELEITORAL - DOURADOS - RELATOR: DES. HIGA

NABUKATU - DECISÃO: //POR UNANIMIDADE DE VOTOS, DEFERIRAM O PEDI-

DO DE EXONERAÇÃO DA SRA. ISABEL DA SILVA, DA FUNÇÃO DE PREPARA-

DOR ELEITORAL DO DISTRITO DE ITAUM, ACOLHENDO O PARECER. //

2) PROCESSO Nº 213/88 - CLASSE XIV - JUIZ DA 8ª ZONA ELEITORAL

CAMPO GRANDE - RELATOR: DES. HIGA NABUKATU - DECISÃO: APRO-

VARAM A INDICAÇÃO E DESIGNARAM A ESCRIVANIA DO CARTÓRIO

DO 6º OFÍCIO DO FÓRO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE CAMPO

GRANDE, PARA TER O ANEXO ELEITORAL DA 8ª ZONA - CAMPO

GRANDE, EM SUBSTITUIÇÃO À ESCRIVANIA DO CARTÓRIO DO

2º OFÍCIO DO FÓRO EXTRAJUDICIAL DA MESMA COMARCA. DE-

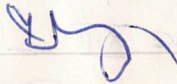
CISÃO UNÂNIME E DE ACORDO COM O PARECER. //

3) PROCESSO Nº 223/88 - CLASSE XV - JUIZ DA 41ª ZONA ELEITORAL - RELATOR:

DES. HIGA NABUKATU - DECISÃO: //POR UNANIMIDADE DE VOTOS, DE-



RITA DO PARDO, ACOIHANDO O PARECER!! NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCER-  
RADA A SESSÃO. E, PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DE-  
POIS DE LIDA E LIDA CONFORME, VAI ASSINADA PELO PRESIDENTE.



## ATA Nº 795 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTAE OITO, REUNIU-SE EM SESSÃO ORDINÁRIA, O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SOB A PRESIDÊNCIA DO DES. HIGI NABUKATEV. ESTIVERAM PRESENTES OS JUÍZES: RUI GARCIA DIAS, LUIZ CALIXTO DE BASTOS, JORGE ANTONIO DIFF, JOSÉ CARLOS BRINDES GARCIA, DAGMA PAULINO DOS REIS, PAULO TADEU HAENDCHEN E ALCIDES DOS SANTOS, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. O DES. PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A SESSÃO SOLICITANDO AO SR. SECRETÁRIO QUE PROCEDESSE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, A QUAL, COLOCADA EM DISCUSSÃO, FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. NÃO HAVENDO EXPEDIENTE, FORAM LIDAS, ASSINADAS E PROLATADAS OS ACÓRDOS N.ºS 673 e 674. A SEGUIR, PASSOU-SE AO JULGAMENTO DAS MATÉRIAS CONTENCIOSAS: 1) PROCESSO Nº 29 - CLASSE II - RECURSO ELEITORAL - RECORRENTE: ANCELMO JOÃO CLEMENTINO - RECORRIDO: JUÍZO DA 31ª ZONA ELEITORAL - SIDROLÂNDIA - RELATOR: DR. DAGMA PAULINO DOS REIS - DECISÃO: // UNANIMEMENTE E ACOIHANDO O PARECER, NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO. // CUMPRIDO O QUE DETERMINAM OS PARÁGRAFOS 2º e 3º DO ART. 49 DA RESOLUÇÃO Nº 4384 DE 8.7.88, O TRIBUNAL REUNIU-SE EM CONSELHO PARA A LAVRATURA DO ACÓRDÃO. REABERTA A SESSÃO, FOI LIDO, ASSINADO E PUBLICADO O ACÓRDÃO Nº 675. NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO. E, PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E LIDA CONFORME, VAI ASSINADA PELO PRESIDENTE.

